



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2024 – JUSSARAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2024 –JUSSARAPREV

OBJETO: Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial

JUSSARAPREV

Jussara
2024



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 02/2024 JUSSARAPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1667/2018, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº **02/2024**, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Valor Médio Obtido: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

Dotações Orçamentárias:

15.002.04.122.0025.2.049.3.3.90.35.00.00 – 100 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de **3 (três) dias** para apresentarem via e-mail: rh@jussaraprev.pr.gob.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4ª do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as **08h30min** do dia **18/09/2024** e se encerra as **17h00min** do dia **20/09/2024**.

Da abertura das Manifestações : Findado o prazo acima, ou seja, no dia **20/09/2024**, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Divulgação do Resultado

6.1. Os resultados das propostas recebidas serão publicados no dia 23 de setembro de 2024 no site www.jussaraprev.pr.gov.br

Jussara, 17 de setembro de 2024.

Original assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02 de setembro de 2024

Solicitante: Setor Administrativo e Financeiro

1. OBJETO

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial.	UN	01

2.1 Através do presente objeto pretende-se atingir objetivos, tais como:

1. Consultoria aos Departamentos de Recursos Humanos na atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas visando a atualização e trazer aos dados a data atual;
2. Análise da legislação pertinente aos servidores públicos efetivos segurados do RPPS, notadamente Planos de Cargos e Salários, Estatuto do Servidor e demais legislações aplicáveis aos servidores;
 - 2.1. Orientação quanto aos pontos conflitantes existentes na legislação relacionada a servidores segurados do RPPS e aposentadoria;
 - 2.2. Orientação quanto aos pontos que devam ser inseridos em decorrência da reforma previdenciária a ser implantada.
3. Análise da Lei Orgânica do Município no ponto relacionado aos servidores públicos municipais e previdência.



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

- 3.1. Orientação quanto aos pontos conflitantes e que devam alterados de acordo com a E.C. 103/2019 e Portaria 1467/2022;
- 3.2. Orientação quanto aos pontos a serem inseridos de acordo com a E.C. 103/2019 e Portaria 1467/2022;
4. Reuniões presenciais e via online para apresentação, discussão e aprovação das minutas;
5. Realização de estudo técnico visando a tomada de medidas necessárias ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, notadamente quanto ao gerenciamento de ativos para otimização das carteiras de investimentos;
6. Criação no SIAP – Sistema de Atos de Pessoal módulos aposentadoria e pensão por morte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das novas aposentadorias trazidas pela Reforma Previdenciária.

3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

4. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prazo máximo para entrega do diagnóstico e cálculo atuarial : serviços contínuos.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado **em 12 prestações mensais, com vencimento até o dia 20 no mês subsequente a data da assinatura do contrato.**

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – CNDT. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>

g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

Original assinado

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Aparecida Pivato Versuti

RG. 4.073.189-0 / CPF 514.196.889-87

Original assinado

DIRETORA FINANCEIRA

Laura de Fatima Morotti Vieira

RG. 5.641.714-1 / CPF 938.931.329-53

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, conforme abaixo discriminado:

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL (PARC. EM 12 X)

1. Os preços ofertados são para pagamento em até dia 20 do mês subsequente a assinatura do contrato, tendo como condição a prestação de serviços contidos em contrato e apresentação de nota fiscal. No preço estão inclusos tributos, deslocamentos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento dos locais de execução do serviço, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
4. Os serviços serão executados mensalmente para atender a necessidade do JUSSARAPREV, todos os dias úteis em horário comercial de forma on line e de forma presencial quinzenalmente e sempre que for solicitado pela contratante.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA